



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.525, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 27 de 12 de 2016

Andréa Maria Resende
Ass. servidor e matrícula 1869

Autoriza o Executivo a promover abertura de novas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a promover a abertura de novas Fontes de Recursos nas receitas e nas despesas do orçamento. (Redação modificada pela Emenda nº 01 ao PL nº 26/2016).

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá solicitar através de Lei Específica autorização para se efetuar o remanejamento entre fontes para o exercício de 2017. (Redação modificada pela Emenda nº 02 ao PL nº 26/2016).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Rio Paranaíba-MG, 27 de dezembro de 2016.


MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal